



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º Ano de Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 63/2018

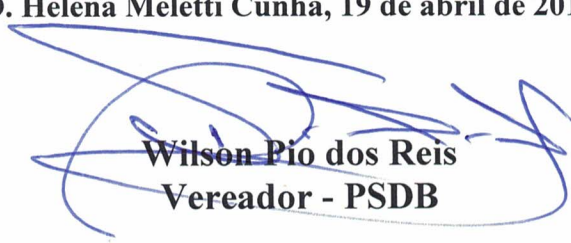
GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
414 2018	63 2018	01	tes

INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CUBATÃO A "MARCHA
INFANTIL PARA JESUS", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Cubatão a "Marcha Infantil para Jesus", a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 19 de abril de 2018.


Wilson Pio dos Reis
Vereador - PSDB





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º Ano de Emancipação Político Administrativa

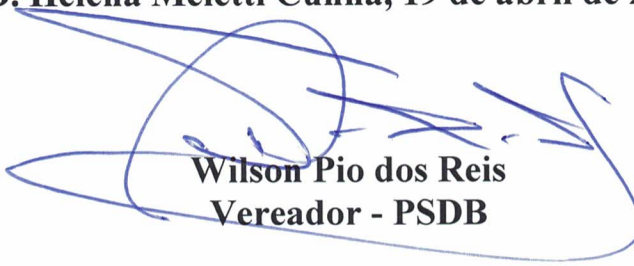
JUSTIFICATIVA

Realizada há 10 anos na cidade Cubatão, a Marcha Infantil para Jesus é um evento que possibilita aos munícipes expressarem a liberdade religiosa, liberdade garantida pela Constituição Federal, conforme Art. 5º.

Ressalta-se que o evento além da questão da liberdade religiosa contribui significativamente na promoção da paz, da solidariedade e do desenvolvimento social na vida das crianças e de suas famílias.

Portanto, é de suma importância que a Marcha Infantil para Jesus seja incluída no calendário oficial de eventos no município, e para tanto, conto com o apoio dos meus pares para aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 19 de abril de 2018.



Wilson Pio dos Reis
Vereador - PSDB